



CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME., PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.582/2018 - SAAE, NESTE MUNICÍPIO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engenheiro **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.**, com sede à Avenida das Vivendas, nº 227 – Jardim Santa Catarina, na cidade de São José do Rio Preto/SP – CEP.:15080-110, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.368.706/0001-03, representada neste ato, pela sua Proprietária, senhora **NATHÁLIA PARO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 46/2019** e respectivo Processo Administrativo nº 8.582/2018 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 8.582/2018 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO E TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística do **SAAE**, de acordo com a marca, ano e o preço apresentado:

LOTE 01						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca/ Ano	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 24 meses (R\$)
01	45	Unid.	- VEÍCULO TIPO PASSEIO , bicomcombustível, 05 lugares, 04 portas, motorização mínima 1.3 16V, de 98 cv, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, espelhos elétricos, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas sistema de rádio AM/FM com conexão USB e Bluetooth na cor branca ou prata. - Quantidade 45 unidades	VW/GOL/ 2019	R\$ 1.083,33	R\$ 1.169.996,40

CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

LOTE 02						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca/Ano	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 24 meses (R\$)
01	21	Unid.	- VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, bicombustível, 02 portas, motorização mínima 1.4 de 85 cv, ar condicionado e direção hidráulica com capacidade mínima de carga 712 kg cor branca. - Quantidade 21 unidades	VW/SAVEIRO/ 2019	R\$ 1.174,60	R\$ 591.998,40

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos (**em especial os itens 04, 05, 11 e 13 do Termo de Referência - Anexo II**), e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 07 e subitens.

1.3. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia conforme especificado no **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

2.2. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução do objeto de acordo com as informações recebidas pela fiscalização do **SAAE**, após a assinatura do Contrato.

2.2.1. Decorrido o prazo estabelecido se a execução do objeto não for iniciada, a **CONTRATADA** será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, iniciá-la.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 07 e seus subitens.

CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

2.4. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.

2.5. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA – Chefe do Setor de Materiais e logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.5.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.5.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.5.2. Todos os veículos passarão uma inspeção de recebimento para a checagem das condições mecânicas, conforme Check List dos Veículos Locados - **Anexo A**, e nos casos de não aceitação do veículo, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para substituição e reapresentação.

2.5.2.1. Em caso de **roubo ou sinistro** suscetíveis de perda total ou irreparável do bem, o mesmo deverá ser substituído por outro equivalente, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do momento da notificação.

2.5.3. Cada medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades no objeto contratado/entregue, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.6. Representação da Contratada: Manterá, o senhor **DREIFUS DA SILVA PASCHOAL**, a testa dos serviços, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.6.1. Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

2.7. Nos veículos movidos a Diesel, deverá ser fornecido **RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE OPACIDADE – RMO** de acordo com a Lei Municipal nº 8813/2009.



CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal/fatura**), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

QUARTA – Garantia contratual

4.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

4.1.2 A **garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

4.2. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

4.2.1. Ocorrendo aditamentos, a **CONTRATADA** deverá ajustar a vigência e valor da Garantia, proporcionalmente, **em 10 (dez) dias úteis** após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

QUINTA – Reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

5.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.4. Até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês e com base nas anotações, a **CONTRATADA** deverá fornecer à fiscalização do **SAAE** o número total de veículos utilizados no mês anterior, para conferência e aprovação do Setor de Materiais e Logística. Por sua vez, o **SAAE** Sorocaba terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

5.5. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal/fatura eletrônica correspondente.

5.5.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal/fatura eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

5.5.2. Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal/fatura eletrônica de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

5.6. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.6.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça-feira**;

5.6.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.7. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.7.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição – se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.7.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.8. Prazo de pagamento **não superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5.8.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal/fatura eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.8.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 07 seus subitens, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:



CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EM**).

5.10. Os documentos relacionados no subitem 5.9, incluindo a nota fiscal/fatura, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SEXTA – valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ 1.761.994,80 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

SÉTIMA – sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.2. **O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução contratual**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 7.1.6;



CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

7.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia, na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

7.1.4. Advertência de, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia, na hipótese de aditamento** contratual para acréscimo; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.9;

7.1.6. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

7.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

7.1.8. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

7.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – vigência contratual

8.1. A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

NONA – rescisão contratual.

9.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

9.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 46/2019.

10.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 46/2019** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 8.582/2018.

DÉCIMA PRIMEIRA – recurso financeiro

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24 08 00 33 90 39 17 512 5005 2165 04.



CONTRATO Nº 54 /SLC/2019

DÉCIMA SEGUNDA – legislação aplicável.

12.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

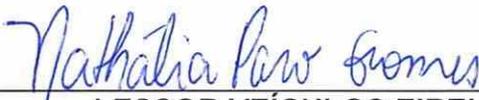
Sorocaba, 12 de Dezembro de 2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Eng. Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson José Duarte da Silva - Fiscalizador



LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.
Nathália Paro Gomes – Proprietária

Testemunhas:

01. 

Janaina Soter Cavalcanti
Setor de Licitação e Contratos

02. 

Luana S. de Carvalho

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Nathália Paro Gomes

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.

Telefone: (17) 3212-8267

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

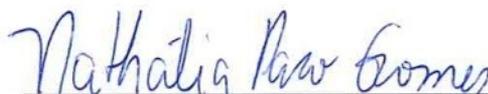
não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 22 de Dezembro de 2019.


LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.
Nathália Paro Gomes – Proprietária
RG.: [REDACTED]

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 54 /SLC/2019

OBJETO: Locação de veículo tipo passeio e tipo pick-up cabine simples.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 12 de Dezembro de 2019



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: LESSOR VEÍCULOS EIRELI ME.

CNPJ Nº: 17.368.706/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 54 /SLC/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 / 12 /2019

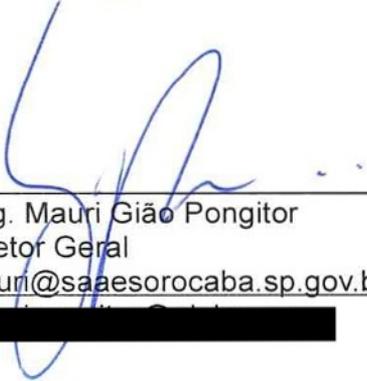
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro).

OBJETO: Locação de veículo tipo passeio e tipo pick-up cabine simples.

VALOR: R\$ 1.761.994,80 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 12 de Dezembro de 2019.



Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral
mauri@saaesorocaba.sp.gov.br


Redigido por Raquel de Carvalho Messias – Aux. Adm. 

DA/SLC 



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecer, sob o regime de locação contínua, veículos de transporte de passageiros, sem motorista, manutenção, quilometragem livre em condições de trafegar dentro e fora do município, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. FINALIDADE.

2.1 A locação dos veículos tem como objetivo atender em quantidade e qualidade as necessidades de veículos de toda a Autarquia, visando ter um alto nível de disponibilidade e reduzir os custos operacionais com frota própria.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Lote	Qt.	Especificações
1	45	Veículo tipo passeio, bicombustível, 05 lugares, 04 portas, motorização mínima 1.3 16V, de 98 cv, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, espelhos elétricos, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, sistema de rádio AM/FM com conexão USB e Bluetooth, na cor branca ou prata.
2	21	Veículo tipo Pick-up Cabine Simples, bicombustível, 02 portas, motorização mínima 1.4 de 85 cv, ar condicionado e direção hidráulica, com capacidade mínima de carga 712 kg, cor branca.
3	14	Pick-up Cabine Dupla 4x2, bicombustível, motorização mínima 2.5 de 159 cv, direção hidráulica, ar condicionado na cor branca.
4	2	Veículo tipo Van, diesel, 16 lugares, motorização mínima 2.3, 130 cv com ar condicionado, cor branca.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 Consideram-se como referência para definição de idade de frota o "Ano de Fabricação", onde para os todos os veículos contidos neste Termo de Referência não poderão ter "Ano de Fabricação" superiores a 01 (um) ano na data da assinatura do contrato.

4.2 Os veículos serão utilizados pelo SAAE Sorocaba sem limite de quilometragem, com estimativa de 3.000 (três mil) km/mês média por veículo para fins de cálculo de custo de manutenção.



**SAAE SOROCABA
SETOR DE MATERIAIS E LOGÍSTICA
Vistoria dos Veículos Locados**

Empresa: _____
 Modelo: _____ Ano de fabricação: _____ Placas: _____
 Responsável pela vistoria: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	EM CONDIÇÕES DE USO		OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
1	Cinto de Segurança perfeito e funcionando?			
2	Bancos em bom estado?			
3	Carroceria em bom estado?			
4	Pneus em bom estado? Descreva a situação!			
5	Rodas em bom estado?			
6	Freio funcionando perfeitamente?			
7	Freio de estacionamento OK?			
8	Direção em bom estado?			
9	Limpador de para-brisas funcionando bem? Com água?			
10	Instrumentos do painel, OK?			
11	Retrovisor em perfeito estado?			
12	Buzina funcionando?			
13	Farol funcionando bem?			
14	Setas Funcionando?			
15	Alerta funcionando?			
16	Luz de ré e alarme de ré funcionando?			
17	Luz de freio funcionando?			
18	Extintor OK? <u>Anotar o Vencimento</u>			
19	Para-brisas sem trinca?			
20	Placas legíveis?			
21	Vazamento de óleo aparente?			
22	Conservação no geral?			
23	Documentação em dia? (Licenciamento)			

Anote a Quilometragem ou o Horímetro atual: _____
 Data: ____/____/____
 Assinatura do responsável pela vistoria: _____



realizam serviços contínuos nas manutenções das redes de água, esgoto e de drenagem, bem como, nas atividades administrativas.

VIII - importante ressaltar também que além das obras realizadas pelas áreas operacionais, o SAAE possui inúmeros próprios localizados nos pontos mais remotos da cidade, que precisam de vistoria e manutenção constantes, em alguns casos diariamente, e não há em nossa frota veículos suficientes para atender a demanda. As locações se mostram vantajosas na medida em que todas as despesas com seguro, manutenção e substituição dos veículos avariados são de responsabilidade da CONTRATADA e realizados de forma imediata, diminuindo os períodos de interrupção da prestação dos serviços por falta de equipamentos. Serviços menores de ligações de água, manutenções em cavaletes e outros, serão realizados com as pick-ups e equipes reduzidas, o que significa a otimização dos serviços e despesas.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que se refere ao tratamento diferenciado, instituída pelo inciso III do art. 48 da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/15 – art. 8º, informamos não haver possibilidade de divisão para este tipo de prestação de serviços de locação, como forma de garantir a qualidade técnica, o desempenho, e o melhor gerenciamento pelos serviços prestados.

Além disso, o artigo 48, inciso III, da LC 123/06 foi alterado pela LC 147/14, excluindo a determinação da divisão de até 25% para a contratação de serviços.

Sorocaba, 11 de outubro de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



ANEXO III

CARTA DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - Processo Administrativo nº 8.582/2018

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **locação de veículos diversos**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Ano	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 24 meses (R\$)
01	45	Unid.	VEICULO TIPO PASSEIO, bicomustível, 05 lugares 04 portas, motorização mínima 1.3 16V, de 98 cv com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, espelhos elétricos vidros elétricos dianteiros, travas elétricas sistema de radio AM/FM com conexão USB e Bluetooth na cor branca ou prata - Quantidade 45 unidades	VW / GOL /2019	R\$1.083,33	R\$1.169.996,40

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Ano	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 24 meses (R\$)
02	21	Unid.	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, bicomustível, 02 lugares motorização mínima 1.4 de 85 cv, ar condicionado e direção hidráulica com capacidade minimade carga 712 kg cor branca. - Quantidade 21 unidades	VW/SAVEIRO /2019	R\$1.174,60	R\$ 591.998,40

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES É DE R\$ 1.761.994,80 (Um milhão e setecentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 14276 LESSOR VEICULOS EIRELI ME

C.N.P.J. : 17.368.706/0001-03

ENDEREÇO : AV. DAS VIVENDAS

CIDADE : SAO JOSE DO R

BAIRRO : JD. SANTA CATARINA

INSC. EST. : 674.787.33.116

FONE: (17) 3353-8267

UF: SP CEP: 15080110

FAX: (17) 3353-8267

PEDIDO DE COMPRA

No. 227 No. 001487 /2019

Data 12/12/2019

Processo E00046 /2019

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	<p>000.00000.9096-01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SOB O REGIME DE LOCAÇÃO CONTINUA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SEM MOTORISTA MANUTENÇÃO QUILOMETRAGEM LIVRE EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO SENDO VEÍCULO TIPO PASSEIO BICOMBUSTÍVEL 05 LUGARES 04 PORTAS MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 16V DE 98 CV COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA ESPELHOS ELÉTRICOS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS TRAVAS ELÉTRICAS SISTEMA DE RÁDIO AM FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH NA COR BRANCA OU PRATA</p> <p>QUANTIDADE 45 UNIDADES MARCA: VW / GOL /2019</p>	1.169.996,4000	1.169.996,40
PE 46/2019 - PA 8582/2018				TOTAL	1.169.996,40

~~CONF.EDITA~~ Empenhos 92020/2019

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

_____ / ____ / ____ DE ACORDO _____ / ____ / ____

SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.